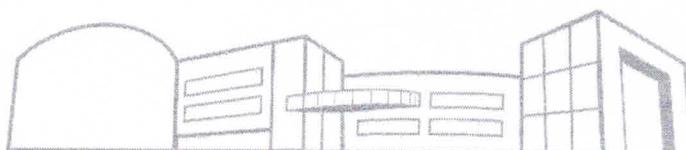


TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO Nº 07/2019

TERMO DE RESCISÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, ATRAVÉS DA MESA DIRETORA E A EMPRESA WDA TAXI AÉREO LTDA - EPP, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE AERONAVES, PARA ATENDER A DEMANDA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.929.049/0001-11, na Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, CPA, Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, Cuiabá – MT, CEP 78049-901, Cuiabá – MT neste ato representado pelo Senhor Presidente Deputado Eduardo Botelho, e o Primeiro Secretário, Ordenador de Despesas - Deputado Max Russi, e de outro lado a empresa **WDA TAXI AÉREO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº. 00.320.967/0001-50, localizada no Aeroporto Marechal Rondon, “Hangar WDA”, CEP. 78.110-971 Várzea Grande/MT, neste ato representada pelo Senhor Edson Guerra Dias, portador do RG. 423.365 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 345.900.481-91, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando a autorização para a aquisição do objeto de que trata o Processo de Dispensa nº 001/2019/ALMT (SGD 201944592), referente ao Processo, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a Rescisão Bilateral do Contrato nº. 07/2019, cuja finalidade é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fretamento de aeronaves para atender a demanda da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme condições e especificações constantes no Contrato e no Termo de Referência nº. 0014/2019 e no Processo de Dispensa de Licitação nº. 001/2019 (Processo SGD nº. 201944592).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

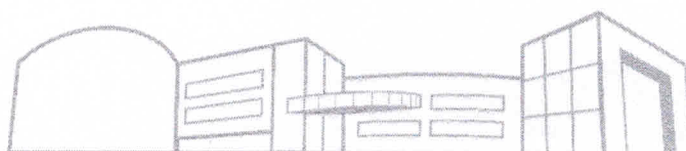
2.1. Pela presente Rescisão Bilateral, as partes darão por terminado o Contrato nº. 07/2019, a partir da data de assinatura deste instrumento, conforme solicitação da **CONTRATANTE**, através do Ofício datado de 13/09/2019 e aceito pela **CONTRATADA** de maneira amigável e sem penalidades.

2.2. A presente Rescisão Bilateral encontra-se fundamentada na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO do Contrato nº. 07/2019 e em razão de interesse público, considerando nova contratação mais vantajosa para a Administração, com fundamento no artigo 77, c/c artigo 78, inciso XII, na forma estabelecida no art. 79, inciso II, todos da Lei nº 8.666/93.

2.3. A rescisão não dará à **CONTRATADA**, o direito a indenização a qualquer título, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, conforme previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1. A **CONTRATANTE** elege o foro de Cuiabá-MT, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que





não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

3.2. E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 03(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Cuiabá-MT, em 13 de setembro de 2019.

<u>CONTRATANTE</u> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ nº 03.929.049/0001-11	<u>DEPUTADOS – MESA DIRETORA</u> Eduardo Botelho: Presidente Maxi Russin: 1º Secretário
<u>CONTRATADA</u> WDA TAXI AÉREO LTDA. CNPJ nº. 00.320.967/0001-50	<u>REPRESENTANTE LEGAL</u> Edson Guerra Dias RG nº. 423.365 SSP/MT CPF nº. 345.900.481-91
<u>TESTEMUNHA</u> NOME: Luzia S. Ribeiro RG Nº: CPF nº 124.952.498-92 CPF Nº: 23392713-X SSP/SP ASSINATURA:	<u>TESTEMUNHA</u> NOME: Midiã Maira C. G. de Sá RG Nº: CPF nº 021.211.711-42 CPF Nº: RG nº 2829242-1 SSP/MT ASSINATURA:

